



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 005/2023 - FMS

**PROCESSO N.º:** 1861/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

## **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **I - PRELIMINARES**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante S2 SAUDE LTDA, em razão da classificação como arrematante do ITEM 018 da empresa licitante BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI e das empresas PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI classificadas sequentemente em 2º, 3º, 4º e 5º, no procedimento de Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto consiste na “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA, conforme especificações e condições constantes no Anexo 01 - Termo de Referência.”

### **II - TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do Art. 44, § 1º do Decreto 10.024/2019, combinado com o Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, este Pregoeiro em 02/06/2023 às 13:40 declarou vencedora do ITEM 018 a licitante BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, após abertura do prazo de 30min para intenção de recursos, a recorrente apresentou intensão de



recurso no dia 06/06/2023 às 09:45, portanto, cumpriu a tempestividade para intenção de recurso. A licitante BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI não apresentaram suas contrarrazões, onde o prazo se deu até o dia 16/06/2023.

Neste diapasão, passamos a analisar o mérito das razões do recurso a fim de zelarmos pelo bom andamento e lisura do processo licitatório.

### III – RAZÕES DO RECURSO

Em sua peça recursal, a recorrente, em apertado resumo, sustenta que a licitante declarada vencedora para o ITEM 018 ofertou um produto que não atende as exigências do edital, sendo ele da marca/modelo MULTILASER HC074. O edital no Anexo 02 define as especificações para tal item, *in verbis*:

“Aspirador de secreções elétrico móvel fluxo de aspiração de 20 a 30 lpm | possui válvula de segurança | frasco termoplástico | bateria recarregável bivolt | não possui suporte com rodízios por ser portátil até 3,5kg | possui manômetro”.

A recorrente detalha ainda que o produto ofertado pela empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI não atenderia a especificação no termo de referência deste edital que é encontrado a solicitação de “bateria recarregável bivolt”; a empresa PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA apresentou a mesma marca/modelo, também não se encaixando na especificação; a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI apresentou a marca/modelo ASPIRATEX 6005



que não possui peso de até 3,5kg, equipamento com 7,1kg; a empresa A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME apresentou a marca/modelo NEVONI PORTATIL que não possui bateria recarregável e peso de até 3,5kg, equipamento com 8,5kg e a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI apresentou a marca/modelo ASCL AS-100 que não possui bateria recarregável e peso de até 3,5kg, equipamento com 5,7kg.

#### **IV – DA ANÁLISE**

É comum o entendimento no sentido de que, "nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93, 'A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'".

A administração, ao prever no termo de referência a necessidade de que o objeto licitado observasse determinada especificação técnica, valendo-se a tanto do emprego de terminologia técnica, não pode aceitar objeto em desacordo ao que previamente foi exigido a partir do emprego de ampliação interpretativa do requisito na medida em que tal ato viola a vinculação ao instrumento convocatório e o tratamento isonômico entre os interessados.

O edital é claro ao exigir que o aspirador de secreções tenha bateria bivolt recarregável e peso de até 3,5kg - trata-se de exigências mínimas a serem atendidas, de forma concomitante.

#### **V – DOS FATOS**

No dia da realização do certame, este Pregoeiro, em primeira análise dos documentos enviados pela licitante BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI junto ao catalogo com as especificações do item em questão, não se atentou para a falta de algumas características que não foram expostas neste documento.



Outrora, em análise minuciosa realizada por este *Pregoeiro* no dia 20/06/2023 em relação ao produto ofertado pela licitante BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, foi constatado que a marca MULTILASER possui site oficial da fabricante, foram usados o próprio site da fabricante <https://suporte.multilaser.com.br/produtos/aspirador-cirurgico-hc074/duvidas-frequentes> e o próprio site da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351330877202114/?numeroRegistro=81596329025> que é o órgão regulamentador dos materiais e equipamentos de saúde onde se encontra o manual e as especificações do objeto, foi constatado que a marca/modelo não oferece bateria recarregável, como é solicitado no edital. A licitante PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA também ofereceu a mesma marca/modelo, não se encaixando nas especificações do edital.

A licitante LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI apresentou a marca/modelo ASPIRATEX 6005, que em consulta não foi encontrado o site da fabricante com as informações, porem no próprio site da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351024212202247/?numeroRegistro=82354539001>, foi constatado que a marca/modelo não oferece peso de até 3,5kg, como é solicitado no edital.

DESCRIÇÃO	SAM-6005	SAM-6005-C	SAM-6005-C2	SAM- 6005-CL
Tensão Alimentação	127/220Vc.a. ou Bivolt Automático	127/220Vc.a. ou Bivolt Automático	127/220Vc.a. ou Bivolt Automático	127/220Vc.a. ou Bivolt Automático
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz
Consumo Aproximado	160 W	160 W	160 W	160 W
Potência do Motor	½ HP ¼ HP	½ HP ¼ HP	½ HP ¼ HP	½ HP
Corrente dos Modelos (A)	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A
Vazão	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.
Pressão Aspiração	25 pol./Hg	25 pol./Hg	25 pol./Hg	27 pol./Hg
Rotação do Motor	1.750 RPM	1.750 RPM	1.750 RPM	3.500 RPM
Ruído do Equipamento	50 dBA	50 dBA	50 dBA	50 dBA
Dimensões do Equipamento (mm) L x C x A	230 x 500 x 390	300 x 330 x 950	300 x 330 x 950	300 x 330 x 950
Peso	7,1 kg	12 kg	15 kg	12 kg



A licitante A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME apresentou a marca/modelo NEVONI PORTÁTIL que em consulta não foi encontrado o site da fabricante com as informações, apenas a loja da fabricante onde não constava informações suficientes, porém no próprio site da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351027740200395/?numeroRegistro=80112550003>, foi constatado que a marca/modelo não oferece bateria recarregável bivolt e não possui peso de até 3,5kg.

### Especificações e Características Técnicas

- Bomba de Vácuo tipo Pistão Oscilante
- Vácuo máximo de 25 polegadas de Hg (635mmHg)
- Vazão livre 60 Litros/minutos.
- Motor de 1/5 HP
- Tensão 127V e 220V (Automático)
- Frequência: 60 Hz
- Peso: 8,5 Kgs
- Comprimento: 380 mm
- Altura: 540 mm
- Largura: 230 mm
- Consumo em Watt: 341 watts
- Consumo em VA: 381VA em 127 Volts  
283VA em 220 Volts

A licitante ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI apresentou a marca/modelo ASCLEPIOS AS-100 que em consulta não foi encontrado o site da fabricante com as informações, porém no próprio site da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351033793202216/?numeroRegistro=81941119002>, foi constatado que a marca/modelo não possui peso de até 3,5kg.

MODELOS	AS-100	AS-200	AS-300
Alimentação de entrada	Bivolt (127/220V ± 10%) - seleção automática	Bivolt (127/220V ± 10%) - seleção automática	Bivolt (127/220V ± 10%) - seleção automática
Corrente	1,9 A - 127V 0,8 A - 220V	1,4 A - 127V 0,6 A - 220V	2,9 A - 127V 1,5 A - 220V
Potência	238W - 127V 183W - 220V	174W - 127V 133W - 220V	361W - 127V 322W - 220V
Frequência de Rede	60 Hz	60 Hz	60 Hz
Fusíveis	3,0 A	2,5 A	4,0 A
Pedal	Acionamento da chave por sistema pneumático.	Acionamento da chave por sistema pneumático.	Acionamento da chave por sistema pneumático.
Potência do motor	¼ cv (184 W)	¼ cv (184 W)	¼ cv (184 W)
Fluxo de ar livre	35 L/min	45 L/min	60 L/min
Vacuômetro	Faixa de leitura: 0 a 30 inHg / 0 a 760 mmHg - Precisão 2,5% FE	Faixa de leitura: 0 a 30 inHg / 0 a 760 mmHg - Precisão 2,5% FE	Faixa de leitura: 0 a 30 inHg / 0 a 760 mmHg - Precisão 2,5% FE
Vácuo Máximo	21 in/Hg	26 in/Hg	26 in/Hg
Nível de Ruído	<70dBA	<70dBA	<70dBA
Temperatura de Operação	18° a 30° C	18° a 30° C	18° a 30° C
Rotação do Motor	1750 rpm	3400 rpm	1750 rpm
Peso (carcaça principal)	5,650 kg	4,950 kg	7,350 kg
Dimensões sem considerar o suporte (Comp. x Larg. x Altura)	306 x 186 x 213mm	306 x 186 x 213mm	342 x 186 x 213mm
Material de Construção da carcaça	Polímero de alta resistência (PP)	Polímero de alta resistência (PP)	Polímero de alta resistência (PP)
Pé	Antiderrapante com ventosa	Antiderrapante com ventosa	Antiderrapante com ventosa
Botão auxiliar	Liga/Desliga o motor	Liga/Desliga o motor	Liga/Desliga o motor



A licitante recorrente apresentou a marca/modelo MD DV350 que em consulta foi constatado que a marca MD possui site oficial da fabricante <https://macrosul.com/produto/aspirador-portatil-de-secrecoes-dv-350-md.html> onde foram encontradas as informações necessárias para avaliação do produto. No próprio site da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351729074201390/?numeroRegistro=80070210069>, também foram encontradas informações e o manual do produto, onde foi apurado que a marca/modelo ofertado atende plenamente as especificações do edital.

#### 5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo	DV-350
Tensão de Entrada	100-240 Vac
Frequência de Rede	50 / 60 Hz
Potência de Entrada	1,1 A
Voltagem	12 VDC
Consumo de Energia	36 VA
Fluxo de Aspiração	~ 20 L/min
Vácuo	0 - 620 mmHg
Dimensões	34 (C) x 16.5 (L) x 19 (A) cm
Peso	3.5 kg
Capacidade do frasco coletor	800 ml
Comprimento do cabo de alimentação	180 cm
Temperatura de operação	5 - 40 °C
Umidade relativa de operação	15 - 93%
Pressão Atmosférica de Operação	70 - 106 kPa (10.2 - 15.4 psi)
Temperatura de Armazenamento e Transporte	-20 - 50 °C
Umidade de Armazenamento e Transporte	15 - 93%
Pressão Atmosférica de Armazenamento	50 - 106 kPa (7.3 - 15.4 psi)
Entrada Adaptador AC/DC	100 - 240 V AC
Saída DC	12V DC/3.0A
Versão do Software	1782QK
Precisão da Bomba	ANSI Grau de Precisão: B (-±3%)

#### 5.2 ADAPTADOR FONTE

Modelo:	UE48-120300SPA1
Entrada:	100-240 Vac
Saída:	12 VDC, 3.0A

#### 5.3 BATERIA

Tipo de Bateria	NiMH (10 x1,2 V)
Voltagem	12 V DC
Capacidade	2.000 mAh

## VI – CONCLUSÃO

Assim sendo, após toda análise, este *Pregoeiro* julga que merecem prosperar os argumentos apresentados pela empresa recorrente.



Diante do exposto, **dou provimento** ao recurso apresentado pela licitante S2 SAUDE LTDA, alterando a decisão anterior que classificou como arrematante para o ITEM 018 a licitante BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI e desclassificando a mesma para tal item, e também desclassificando as empresas PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI para o ITEM 018.

Não tendo havido reconsideração da decisão ora guerreada, envio as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do art. 109 da Lei 8.666/93.

Atílio Vivácqua-ES, 23 de junho de 2023.

  
**William de Araujo Constantino**  
Pregoeiro

William de Araujo Constantino  
Agente de Contratação  
Decreto nº 021/2023  
Pregoeiro/Presidente da CPL



**PROCESSO N°:** 1861/2023

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 005/2023 - FMS

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, para atender a secretaria municipal de saúde de Atílio Vivácqua.

### **DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei no 8.666/93;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no recurso interposto pela empresa S2 SAUDE LTDA.

CONSIDERANDO o posicionamento fundamentado adotado pela Comissão Permanente de Licitação no julgamento do Recurso apresentado;

DECIDE:

Ratificar a decisão tomada pela Presidente da CPL, adotando como seus, os fundamentos nela expostos com o fito de: conhecer o presente recurso, apresentado pela licitante S2 SAUDE LTDA, e, no mérito, **DEFERIR PROVIMENTO** ao mesmo, alterando a decisão anteriormente tomada.

Atílio Vivácqua-ES, 23 de junho de 2023.

  
**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal